

mobiliários para escritório no mês de outubro de 2020 - **Computadores e Periféricos** apresentou saldo inicial de R\$ 400.724,48 e **R\$ 499.872,33**, para o saldo final, acrescentado pela aquisição de 35 monitores de led e 23 aparelhos nobreak no mês de agosto e no mês de novembro foram adquiridos 15 computadores tipo desktop. - **Equipamentos Eletrônicos** apresentou saldo inicial de R\$ 870.146,56 com saldo final de **R\$ 870.146,56**, pelo motivo de não haver aquisição em 2020. - **Terrenos** é composta pelas contas Imóveis e Ajuste Patrimonial s/ terrenos com valores respectivos de **R\$ 2.702.892,74 e R\$ 7.358.485,33** permanecendo o mesmo saldo do ano 2019. - **Ajuste Patrimonial de Imóveis** já estava sendo utilizado pela Companhia desde 2010 apenas para os Imóveis da Sede, ou seja, seu valor corresponde aos ajustes patrimoniais inerentes ao Prédio Solar do Guamá e ao Prédio Engº Roberto de La Roque Soares, com saldo de **R\$ 2.564.275,03**. - **Bens Imóveis** composta pelas contas Imóveis Edificados no valor de **R\$ 2.401.596,47** e Ajuste Patrimonial s/ Bens Imóveis de **R\$ 15.134.667,31**, permanecendo o mesmo saldo do ano 2019. **I) Fornecedores**-A conta Fornecedores figura no Passivo com uma variação de 39,16%, conforme demonstrado a seguir: em milhares de reais R\$.

PASSIVO	SALDO INICIAL	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL	VARIAÇÃO %
FORNECEDORES	637,62	3.290,71	3.041,03	387,94	0,039

Os registros que se encontram com saldo remanescente, há mais de um Exercício, dizem respeito a 05 Fornecedores, a saber:

Cod.Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/2020	Débitos	Créditos	Saldo em 31/12/2020
00147	Braga Gonçalves & Cia Ltda-Me	6.374,62	0,00	0,00	6.374,62
00150	Cs Brasil Transportes Passageiros	1.105,20	0,00	0,00	1.105,20
00153	Gea Tech Mapa Ltda-Epp	339.7482,21	0,00	0,00	339.748,21
00155	Jfo Comércio	1.190,21	0,00	0,00	1,190,21
00547	3I Comércio e Serviços Ltda-Epp	5.423,86	0,00	0,00	5.423,86

- **BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA – ME** - O objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo "split". As obrigações de pagamento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças. as Notas Fiscais 01439 e 01478, cujas competências são de novembro e dezembro/2016, encontram em "Restos a Pagar não Processados", na Fonte do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Belém – SEFIN. - **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS** -Foi assinado o contrato para locação fixa de veículo automotor de passeio, com as obrigações de pagamento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças. Assim as faturas 224568 e 225437, cujas competências são de outubro e novembro/2015, ainda aguardam o pagamento, pois se encontram em "Restos a Pagar Processados" da Prefeitura Municipal de Belém – SEFIN. - **GEATECH MAPA LTDA – EPP**-Foi realizado boletim de medição referente serviços topográficos na comunidade Fé em Deus no ano de 2015, o fornecedor emitiu notas fiscais em duplicidade nos meses de novembro e dezembro onde foram apropriadas na contabilidade. Houve o pagamento, porém uma permanece em nosso passivo, por esse motivo encaminhamos à Secretaria Municipal de Finanças o processo de nº 228/2019 solicitando o cancelamento da nota fiscal nº053. Até o encerramento do Exercício 2020, a SEFIN não se manifestou. - **JFO COMÉRCIO** - A Comissão Permanente de Licitação - da CODEM, informou que o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2011, firmado com a empresa JFO Comércio e Serviço de Informática Ltda, encerrou-se em 17/03/2016, porém o fornecedor emitiu a nota fiscal nº011337, já fora do prazo de cobertura contratual, onde foi devidamente apropriada pela contabilidade à época. A Codem providenciou junto à Sefin pedido de cancelamento através do processo 956/2020. - **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - Em 09 de outubro de 2018 foi assinado contrato entre CODEM e a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2018 para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assim como substituição de peças e/ou partes de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, mini central "split" de parede e teto, cuja as obrigações de pagamento seriam efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças. Foram emitidas as notas fiscais nº0020 de novembro e 0072 dezembro de 2018, onde foram apropriadas pela contabilidade. Encontram em "Restos a Pagar não Processados" pela Prefeitura Municipal de Belém – SEFIN. **J) Obrigações Trabalhistas e Sociais** - São compostas pelas contas Honorários de Conselheiros a recolher, INSS Patronal a recolher e FGTS a recolher, figurando no passivo com uma variação de 48,52%, conforme demonstrado a seguir: **K) Obrigações Fiscais e Sociais** - Compostas pelas contas IRRF- S/ Folha Pagamento, IRRF- S/ Serviços Pessoa Jurídica, ISSQN- S/ Serviços Pessoa Jurídica, PIS- S/ Serviços Pessoa Jurídica, CSLL- S/ Serviços Pessoa Jurídica, COFINS- S/ Serviços Pessoa Jurídica, INSS- Desconto Pessoal Empregado e INSS- S/ Serviços Pessoa Jurídica, figurando no passivo com uma variação de 13,55%, conforme demonstrado a seguir:

Cod. Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/20	Débitos	Créditos	Saldo em 31/12/20
00162	Honorários Conselheiros a pagar	0	205.229,48	207.847,27	2.617,79
00182	INSS a pagar	284.050,29	3.494.101,94	3.508.521,98	298.470,33
00183	FGTS a pagar	245364,67	1.168.792,06	1.032.830,82	109.403,43

Cod. Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/20	Débitos	Créditos	Saldo em 31/12/20
00174	IRRF- S/ Folha Pcto	242.364,91	1.577.215,12	1.569.010,27	234.160,06
00176	IRRF- S/ Serviços PJ	8.239,52	5.951,62	2.327,00	4.614,90
00178	ISSQN- S/ Serviços PJ	15.366,09	45.174,58	40.804,41	10.995,90
00179	PIS- S/ Serviços PJ	2.518,74	2.053,54	844,63	1.309,83
00180	CSLL- S/ Serviços PJ	3.881,57	3.159,32	1.299,45	2.021,70
00181	COFINS- S/ Serviços PJ	9.677,68	9.477,96	3.898,32	4.097,38
00184	INSS- Desconto Pessoal Empregado	89.577,68	1.154.860,81	1.154.567,14	89.284,01
00186	INSS- S/ Serviços PJ	8.402,52	28.024,76	41.209,09	21.586,85

L) Provisões – Foram constituídas, neste Exercício, provisões no montante de **R\$ 2.137.105,68** (dois milhões, cento e trinta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 109.008,67** (cento e nove mil, oito reais e sessenta e sete centavos) para as **Contingências Trabalhistas**, **R\$ 1.076.685,91** (um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para as **Férias** e **R\$ 951.411,10** (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos) para o **Programa de Demissão Voluntária Incentivada Continuado – PDVIC**, com base nos relatórios/estudos realizados pelos Setores competentes desta Companhia. **M) Parcelamento de Tributos: Programa de Regularização Fiscal – REFIS** - em 05 de outubro de 2000 a CODEM optou pelo REFIS, normatizado, à época, pela Lei Nº 9.664/2000, o qual está atualizado monetariamente pela variação da SELIC. O parcelamento é amortizado mensalmente. A Companhia realiza o pagamento baseado no valor que não poderá ser inferior a 1,5% (um e meio por cento) do faturamento mensal, computando-se, em média, uma amortização de 1,65 % (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao mês. O saldo devedor vem sendo atualizado com base na Taxa SELIC, conforme legislação em vigor. A Companhia opta pela permanência do parcelamento no passivo não circulante e será amortizada diretamente, pelos motivos a seguir: O Saldo Devedor do Parcelamento aumenta a cada mês, apesar das amortizações, sendo que as parcelas recolhidas mensalmente são muito menores que o valor da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) aplicada ao saldo devedor; O pagamento do parcelamento é baseado no faturamento mensal, ou seja, a Receita Bruta da Companhia é variável, baseada nas entradas dos Clientes de Compra e Venda e Resgate; O valor a ser apropriado no Passivo Circulante é tão irrelevante, que não compromete a Liquidez Corrente da Companhia; e Houve a recomendação da LUME Auditoria, em carta datada de 27/01/2010, da manutenção do saldo devedor no Passivo Não Circulante em virtude de rescisão unilateral do parcelamento pela Receita Federal do Brasil (RFB) em 01/11/2009, sendo que já houve uma segunda rescisão unilateral em 01/11/2018. Os valores estão apresentados conforme a seguir: **Parcelamento REFIS 2020 R\$5.926.017,10 / 2019 R\$5.900.978,05 Programa Especial de Regularização Tributária – PERT-** em 20 de julho de 2017 a Companhia optou pelo PERT, normatizado à época pela MP Nº 783, de 2017, convertida na Lei Nº13.496/2017, e, ainda, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.711, de 16 de junho de 2017, para fins de regularização das obrigações sobre o faturamento com as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social-Cofins e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep, perante à Fazenda Nacional, mantendo-se desde então adimplente com a referida obrigação, com parcelamento fixado em 120 prestações, sendo: 0,4% da dívida nas parcelas de 01 a 12; 0,5% da dívida nas parcelas de 13 a 24; 0,6% da dívida nas parcelas de 25 a 36; Saldo remanescente em 84 vezes a partir da 37ª parcela, sendo atualizado automaticamente pelo sistema da receita federal. O passivo não circulante apresenta um saldo de **R\$ 212.001,68**, visto que foram recolhidos **R\$ 43.777,10** durante o Exercício de 2020. **Parcelamento Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** - em 14 de Novembro de 2017 a Companhia optou pelo parcelamento simplificado PGFN, normatizado à época pela Lei Nº 10.522/2002, com parcelamento fixado em 60 prestações, apresentando um saldo para o passivo não circulante de **R\$ 78.627,96** e recolhidos **R\$25.071,29** durante o Exercício 2020. **N) Receitas Diversas** Foi rece-